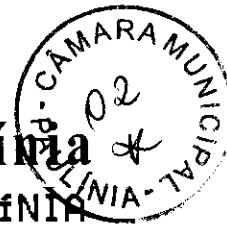




# Prefeitura Municipal de Paulínia



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Data/Hora: 16/02/2017 16:30

Processo: 31317

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 4/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Ofício nº 36/2017 – GAP.

Paulínia, 16 de fevereiro de 2017.

Referência: Indicação Of nº 002 / 17  
n/ PROTOCOLO nº 2017000000102

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulínia.**

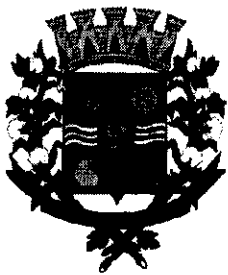
Cumprimentando Vossa Excelência, e em atenção à indicação em referência de autoria do Nobre vereador **EDNILSON CAZELLATO**, temos a honra de informar esta Egrégia Câmara que a atual administração aprovou e encaminha Projeto Lei que : ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação”***.

Assim sendo, o que se apresenta para o momento, reiteramos a Vossa Excelência e aos seus Excelentíssimos Pares nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**DIXON CARVALHO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador EDNILSON CAZELATTO**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Paulínia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Secretaria de Finanças e Administração



PROJETO DE LEI Nº 04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

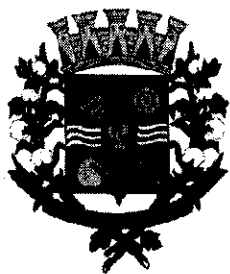
### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. Câmara Municipal de Paulínia	
02.01. Câmara de Vereadores	
02.01.01. Direção e Administração	
02.01.01.01. Legislativa	
02.01.01.01.031. Ação Legislativa	
02.01.01.01.031.0022. Processo Legislativo	
02.01.01.01.031.0022.1.017. Ampliação, Adaptação e Reforma do Edifício da Câmara Municipal	
4.4.90.51. Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
02.01.01.01.031.0022.2.039. Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.01. Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas .....	R\$ 130.000,00
3.1.90.03. Pensões.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.800.000,00
3.1.90.13. Obrigações Patronais.....	R\$ 220.000,00
3.1.91.13. Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias .....	R\$ 145.000,00
3.3.90.30. Material de Consumo .....	R\$ 40.000,00
3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc... R\$	160.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 375.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** são os resultantes de anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Secretaria de Finanças e Administração




(Continuação do Projeto de Lei nº)

01. Prefeitura Municipal de Paulínia	
01.16. Secretaria de Habitação	
01.16.01. Gabinete do Secretário e Dependências	
01.16.01.16. Habitação	
01.16.01.16.482. Habitação Urbana	
01.16.01.16.482.1.016. Construção de Unidades Habitacionais e Obras de Infra-estrutura	
4.4.90.51. Obras e Instalações .....	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 28 de Fevereiro, 15 de fevereiro de 2017.

Lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos

  
**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGINALDO ANTÔNIO VIEIRA**  
Secretário de Chefia de Gabinete

  
**LUCIANO ALMEIDA CARRER**

Secretário dos Negócios Jurídicos



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Órgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
 Unidade Orçamentária: 01.16 SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
 Unidade Executora...: 01.16.01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
16	Habitação			
16122	Administração Geral			
161220016	EXPANSÃO DE MORADIAS HABITACIONAIS			
1612200162.001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 TESOURO		
460	1.133.130,26	0,00	0,00	1.133.130,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 TESOURO		
461	107.955,69	0,00	0,00	107.955,69
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1 TESOURO		
462	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 TESOURO		
463	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	1 TESOURO		
464	63.596,27	0,00	0,00	63.596,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 TESOURO		
465	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 TESOURO		
466	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 TESOURO		
467	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 TESOURO		
468	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1612200162.002000	MANUTENÇÃO DE GASTOS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 TESOURO		
469	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 TESOURO		
470	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
16482	Habitação Urbana			
164820016	EXPANSÃO DE MORADIAS HABITACIONAIS			
1648200161.016000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 TESOURO		
471	17.000.000,00	0,00	0,00	17.000.000,00
Total Unidade Executora	18.701.682,22	0,00	0,00	18.701.682,22
Total Unidade Orçamentária	18.701.682,22	0,00	0,00	18.701.682,22
Total Órgão	18.701.682,22	0,00	0,00	18.701.682,22
Total Geral	18.701.682,22	0,00	0,00	18.701.682,22



Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL  
 Órgão.....: 02 CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
 Unidade Orçamentária: 02.01 CÂMARA DE VEREADORES  
 Unidade Executora....: 02.01.01 DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
01	Legislativa			
01031	Ação Legislativa			
010310022	PROCESSO LEGISLATIVO			
0103100221.017000	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 TESOURO		
606	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
0103100222.039000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1 TESOURO		
607	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1 TESOURO		
608	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	1 TESOURO		
609	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 TESOURO		
610	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 TESOURO		
611	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 TESOURO		
612	90,00	0,00	0,00	90,00
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 TESOURO		
613	90,00	0,00	0,00	90,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	1 TESOURO		
614	1.305.000,00	0,00	0,00	1.305.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 TESOURO		
615	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	1 TESOURO		
616	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 TESOURO		
617	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 TESOURO		
618	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 TESOURO		
619	3.289.320,00	0,00	0,00	3.289.320,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 TESOURO		
620	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Total Unidade Executora	27.000.000,00	0,00	0,00	27.000.000,00
Total Unidade Orçamentária	27.000.000,00	0,00	0,00	27.000.000,00
Total Órgão	27.000.000,00	0,00	0,00	27.000.000,00
Total Geral	27.000.000,00	0,00	0,00	27.000.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 04/2017**

**VISTA**

**Nesta data, faço estes autos com vista  
à Comissão de Justiça e Redação.**

**Paulínia, 16 de fevereiro de 2017**

  
**DIRETOR LEGISLATIVO**

**DESIGNAÇÃO**

**De acordo com rodízio adotado por esta  
Comissão, para Relator designo o  
Vereador Zé Coco.**

**Paulínia, 16 de fevereiro de 2017**

  
**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**  
**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**



**Turra e Marcatto**  
consultores e advogados



## NOTA TÉCNICA

**PROJETO DE LEI. INICIATIVA DO PREFEITO. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. ART. 167, V DA CF, ARTS. 175 CAPUT E 176, V DA CE, ART. 26, §1º, II, 'D' DA LOM E 42 DA LEI Nº 4.320/64. POSSIBILIDADE.**

Consulta-nos a Câmara Municipal de Paulínia, a cerca de nossa opinião sobre a legalidade do Projeto de Lei nº 04/17 de iniciativa do Ilmo. Prefeito que *"autoriza o executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação."*

Por força do contido no art. 167, V da Constituição Federal, arts. 175, *caput* e 176, V da Constituição Estadual, art. 41, I e 42 da Lei nº 4.320/64, entre outros, o projeto foi submetido a apreciação dessa casa.

De acordo com o art. 41, I da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais suplementares são aqueles destinados ao reforço de dotação orçamentária.

O projeto insere-se no contexto do art. 30, I da CF e art. 5º, da Lei Orgânica do Município (**legislar sobre assuntos de interesse local**) e sua iniciativa foi tomada pelo Poder Executivo, de forma a atender corretamente o disposto art. 26, §1º, II, 'd' da Lei

Orgânica do Município e art. 170, IV do Regimento Interno.

Oportuno, trazer a colação o rol de HELY LOPES MEIRELLES<sup>1</sup> a cerca das leis de iniciativa privativa do Prefeito:

*"São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais."*

José Afonso da Silva, in Manual do Vereador. 5<sup>a</sup> ed. São Paulo. Malheiros Editores. 2004, arrola que *"é da competência exclusiva do prefeito a iniciativa das leis (e não iniciativas de projetos de lei, como às vezes se diz) que: 1) disponham sobre a criação, extinção e transformação de cargos, funções e empregos públicos na Administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; 2) organização administrativa, matéria orçamentária e criação de serviços públicos; 3) servidores municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. Em regra, são essas as matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Prefeito."*

---

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes, *Direito Municipal Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 17<sup>a</sup> ed., pag. 633.



Assim, a nossa opinião quanto ao aspecto técnico-jurídico da iniciativa da proposição é pela possibilidade de sua tramitação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

**Marcelo Antonio Turra**

OAB/SP. 176.950



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



## Comissão de Justiça e Redação

**Parecer Nº -002-  
Projeto de Lei Nº 04/2017**

Cuida o Projeto de Lei em questão, originário do Poder Executivo, de autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Paulínia.

Sob os aspectos da constitucionalidade e da legalidade, vemos que a proposta é perfeitamente regular, estando presentes os pressupostos exigidos para essa operação.

Desta forma, por nada ter a opor, como Relator exaro **Parecer Favorável**.

**Obs.:** Quorum: Maioria Simples – Dois Turnos de Votação.

S.C., 17 de fevereiro de 2017

  
**VEREADOR ZÉ COCO  
RELATOR**

  
**VEREADOR FÁBIO VALADÃO  
PRESIDENTE**

  
**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nesta data, recebo estes autos  
da Comissão de Justiça e Redação.

Paulínia, 17 de fevereiro de 2017

DIRETOR LEGISLATIVO

## DESPACHO

Nesta data, o Projeto de Lei nº 04/17 foi aprovado em  
Primeira Discussão por 14 votos favoráveis.  
À Comissão de Finanças e Orçamento e, após, à de  
Obras e Serviços Públicos.

Paulínia, 20 de fevereiro de 2017

DIRETOR LEGISLATIVO

## DESIGNAÇÃO

De acordo com rodízio adotado,  
para Relator designo o Vereador Kiko Meschiati.

Paulínia, 20 de fevereiro de 2017

**VEREADOR KIKO MESCHIATI**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO



**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Parecer N° -006-  
Projeto de Lei N° 04/2017**

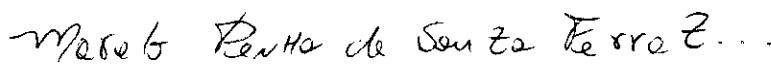
O incluso Projeto de Lei trata de autorizar o Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias: Obras e Instalações; Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas; Pensões; Vencimentos e Vantagens Fixas o Pessoal Civil; Obrigações Patronais; Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias; Material de Consumo; Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Paulínia.

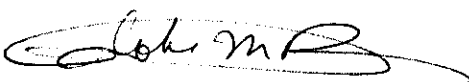
Para possibilitar tal suplementação, será anulada a seguinte dotação orçamentária: Prefeitura Municipal de Paulínia, Obras e Instalações – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Por nada ter em contrário, como Relator emito **Parecer Favorável**.

S.C., 09 de março de 2017

  
**VEREADOR KIKO MESCHIATI  
PRESIDENTE E RELATOR**

  
**VEREADOR MARCELO D2  
MEMBRO**

  
**VEREADOR DANILO BARROS  
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei nº 04/17**

**RECEBIMENTO E VISTA**

**Nesta data, recebo estes autos da  
Comissão de Finanças e abro VISTA  
à Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

**Paulínia, 09 de março de 2017**

  
**DIRETOR LEGISLATIVO**

**DESIGNAÇÃO**

**Conforme rodízio adotado, para Relator  
designo o Vereador João Mota.**

**Paulínia, 09 de março de 2017**

  
**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**  
**Presidente da Obras e Serviços Públicos**



**Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas**

**Parecer N° -008-  
Projeto de Lei N° 04/2017**

Ao nos encaminhar a inclusa propositura, pretende o Prefeito Municipal obter autorização legislativa para efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à suplementação das seguintes dotações da Câmara Municipal de Paulínia: Obras e Instalações; Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas; Pensões; Vencimentos e Vantagens Fixas o Pessoal Civil; Obrigações Patronais; Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias; Material de Consumo; Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Equipamentos e Material Permanente.

Para possibilitar tal suplementação, será anulada a seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paulínia: Obras e Instalações – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Nada havendo a opor, como Relator exaro **Parecer Favorável**.

S.C., 09 de março de 2017

**VEREADOR JOÃO MOTA  
RELATOR**

**VEREADOR FLAVIO XAVIER  
PRESIDENTE**

**VEREADOR XANDYNHO FERRARI  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



## RECEBIMENTO

Nesta data, recebo estes autos da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Paulínia, 09 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR LEGISLATIVO

## DESPACHO

Nesta data, o PROJETO DE LEI nº 04/17, foi aprovado em Segunda Discussão por 13 votos favoráveis e um voto contrário do Vereador Tiguilá Paes. Eneamine-se o Autógrafo ao Prefeito Municipal.

Paulínia, 14 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR LEGISLATIVO


Nesta data, o Autógrafo Nº 02/17, referente ao Projeto de Lei supra foi enviado à sanção do Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Paulínia, 14 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Area

Nesta data, foi Promulgada a LEI Nº 3.538, referente ao Projeto de Lei supra.

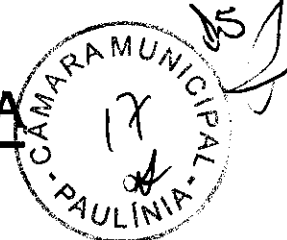
Paulínia, 15 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Area



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.538

de 15 de março de 2017

**AUTÓGRAFO Nº 02/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 04/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO  
DE DOTAÇÃO.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. Câmara Municipal de Paulínia		
02.01. Câmara de Vereadores		
02.01.01. Direção e Administração		
02.01.01.01. Legislativa		
02.01.01.01.031. Ação Legislativa		
02.01.01.01.031.0022. Processo Legislativo		
02.01.01.01.031.0022.1.017. Ampliação, Adaptação e Reforma do Edifício da Câmara Municipal		
4.4.90.51. Obras e Instalações .....	R\$	100.000,00
02.01.01.01.031.0022.2.039. Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.01. Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas .....	R\$	130.000,00
3.1.90.03. Pensões.....	R\$	20.000,00
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil .....	R\$	1.800.000,00
3.1.90.13. Obrigações Patronais .....	R\$	220.000,00
3.1.91.13. Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias .....	R\$	145.000,00
3.3.90.30. Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Ter. R\$		160.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	375.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>

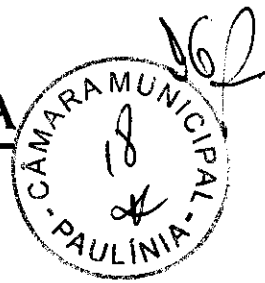
64  
-segue-





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



(Conclusão do Autógrafo nº 02/17)

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** são os resultantes de anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada:

01. Prefeitura Municipal de Paulínia  
01.16. Secretaria de Habitação  
01.16.01. Gabinete do Secretário e Dependências  
01.16.01.16. Habitação  
01.16.01.16.482. Habitação Urbana  
01.16.01.16.482.1.016. Construção Unidades Habitacionais e Obras de Infra-estrutura  
4.4.90.51. Obras e Instalação ..... R\$ 3.000.000,00  
  
TOTAL ..... R\$ 3.000.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cidade Feliz, 15 de março de 2017

  
**DIXON RONAN CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Paulínia, 14 de março de 2017

  
**VER. EDNILSON CAZELLATO**  
**PRESIDENTE**

  
**VER. FÁBIO VALADÃO**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**VER. FLÁVIO XAVIER**  
**2º SECRETÁRIO**